



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/83

Decreta o recesso da
Câmara Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA DECRETA E EU LUIZ CENCIANI, SEU PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO:

Artigo 1º - Fica decretado o recesso da Câmara Municipal de Pedra Bela, durante o mes de julho de 1983, de conformidade com que preceitua o Regimento Interno, combinado com o Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 28 de junho de 1983

[Handwritten signature]
Luiz Cenciani
Presidente

[Handwritten signature]
José Carlos Cesila
1º Secretário

[Handwritten signature]
Sebastião Luiz de Moraes
2º Secretário

*Registrado no Livro nº 1
à fl. 100*